

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

EDITAL 05/2021 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE INICIAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IEX

O Instituto de Estudos do Xingu - IEX, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando o EDITAL PROPIT 07/2021 – PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq, torna pública a abertura de processo seletivo para candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o desenvolvimento de atividades de Iniciação Científica, por meio de bolsas de IC, articuladas com atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção de bolsistas de IC e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, (PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq);

1.2 O PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq tem como objetivo apoiar a Política de Iniciação Científica desenvolvida na UNIFESSPA, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) à graduandos integrados na pesquisa científica para despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas ofertadas estão vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e ao Programa Nacional de Assistência Estudantil - PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq;

2.2 Cada bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração: 12 (doze) meses, com vigência de 01/09/2021 a 31/08/2022

2.3 O pagamento do auxílio financeiro ao bolsista de IC não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do bolsista de IC com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;

2.4 As vagas ofertadas e a distribuição por Projeto de Pesquisa será feita de acordo com o Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 – DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIT) PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IEX - 2021

CURSO	PROJETO DE PESQUISA	DISPONIBILIDADE DE BOLSAS	PROFESSOR COORDENADOR
Licenciatura em Ciências Biológicas	Caracterização da Ictiofauna Comercial na Cidade de São Félix do Xingu, Pará.	1	Divino Bruno da Cunha
Licenciatura em Ciências Biológicas	Caracterização taxonômica de vespas sociais (Hymenoptera, Vespidae, Polistinae) no município de São Félix do Xingu, Pará, Brasil,	1	José N. Araújo dos Santos Jr.
Licenciatura em Ciências Biológicas	Viabilidade de sementes de cacau após armazenamento em diferentes temperaturas e embalegens	1	Natália Hilgert de Souza Carnevali
Letras – Língua Portuguesa	Produção do Dicionário Digital Bilíngue Kajkwakhratxi (Tapayuna) - Português	1	Nayara da Silva Camargo

2.5 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas comporão o quadro de reserva e, em caso de desistência de algum dos candidatos, poderão ser convocados, respeitando as normas deste edital e do edital da PROPIT Nº 07/2021, bem como a possibilidade de alteração de candidatos dentro do prazo de vigência do programa.

3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- 3.1 No âmbito da UNIFESSPA, serão selecionados, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (Art. 5º, Decreto nº 7234/2010);
- 3.2 Estar regularmente matriculado até o penúltimo ano da graduação;
- 3.3 Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa;
- 3.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 3.5 Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 3.6 Apresentar relatório trimestral e final da bolsa;
- 3.7 Apresentar ao seu coordenador relatório simplificado trimestral em formulário próprio e relatório final (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa), nos 15 dias após finalização da bolsa;
- 3.8 Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, observando todas as regras estabelecidas pela Propit na página do “sic.unifesspa.edu.br”;
- 3.9 Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o aluno/a recebe bolsa e dedica 20 horas semanais de trabalho);
- 3.10 No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas. O relatório será apreciado pelo comitê

da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte;

- 3.11 O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente;
- 3.12 Terá direito a Certificado de Participação no PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq o bolsista titular, que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa;
- 3.13 O bolsista não terá direito a certificado de apresentação do seminário quando a apresentação for feita pelos coordenadores e/ou discente que não esteja vinculado à bolsa, durante o Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, exceto nos casos de perda de vínculo do bolsista com a universidade. Neste caso, as apresentações poderão ser realizadas tanto pelo orientador, como também por outro discente designado.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo de seleção será realizado pelo professor coordenador responsável pelo projeto de pesquisa, de acordo com as normas contidas neste Edital.

4.2. O processo seletivo para a bolsa de IC ocorrerá totalmente de forma remota e será realizado com a seguinte forma de seleção:

4.2.1 Entrevista individual com o candidato por meio do aplicativo **Google Meet** ou similar, em horário previamente agendado (Link a ser disponibilizado de acordo com o cronograma do item 5);

4.2.2 Caberá ao professor coordenador responsável pelo projeto de pesquisa ofertante da bolsa definir outros critérios, regras e métodos de seleção dos bolsistas, caso haja necessidade, bem como definir os critérios de desempate, caso ocorra, respeitando as exigências previstas nos itens 3 e 4, e o período estipulado no cronograma deste edital.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de **27 de agosto a 01 de setembro de 2021** através do envio de um e-mail com o assunto: **“INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/PIBIC-AF e PIBITI/CNPq”** com a documentação constante no item **4.5 deste edital** para o e-mail: rafaelcarvalho@unifesspa.edu.br, das **8h30min às 18h00min**.

4.4. O processo de seleção de bolsistas deverá priorizar os alunos que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- I. Ser estudante oriundo de escola pública no ensino básico de nível médio;
- II. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário.

4.5 Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

4.6 No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);
- II. Cópia legível do RG;
- III. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);
- IV. Cópia legível do comprovante de residência;
- V. Comprovante de matrícula (MODELO SIGAA);

VI. Histórico Acadêmico Atualizado (MODELO SIGAA);

VII. Declaração de vínculo com a Unifesspa (MODELO SIGAA);

VIII. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria) ou;

IX. Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).

4.7 Além dos documentos exigidos no item 4.6, os bolsistas selecionados deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do bolsista, sendo vedada a utilização de conta poupança (APENAS PARA BOLSITAS SELECIONADOS);

II. Termo de compromisso do bolsista de IC (APENAS PARA BOLSITAS SELECIONADOS).

4.8 O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos incisos “VIII” ou “IX” do item 4.6 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 4.5 deste Edital;

4.9 Além dos comprovantes especificados no Quadro 03 abaixo, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento;

4.10 Não serão aceitos candidatos que não atenderem os requisitos constante nos itens 3 e 4 deste edital.

QUADRO 3 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs.: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.

c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br

e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreeInicio.xhtml Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 04.

QUADRO 04 – CRONOGRAMA.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	IEX	27/08/2021 a 01/09/2021
Divulgação da lista de inscritos, Link e Horário da entrevista de cada candidato	Professor Coordenador	03/09/2021
Seleção dos Candidatos	Professor Coordenador	04/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	IEX	05/09/2021
Recursos	Discentes inscritos	06/09/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção	IEX	07/09/2021
Cadastro dos bolsistas selecionados no SISPROL	Professor Coordenador	07 a 10/09/2021

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os trabalhos deverão ser apresentados obrigatoriamente pelo bolsista nas sessões paralelas do Seminário de Iniciação Científica e contarão com a apreciação crítica de avaliadores externos convidados pela Propit;

6.2 Enviar (via Sisprol) o relatório de prestação de contas pelo coordenador do projeto (modelo disponível página da Propit).

7. LIMITADORES À PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS FUTUROS

7.1 Em caso de não apresentação por parte do bolsista no Seminário de Iniciação Científica o(a) orientador(a) e o bolsista, ficarão impedidos de concorrer a cotas de bolsas da Propit do ano seguinte, salvo casos de força maior;

7.2 Caso seja constatado duplo vínculo do bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido de participar dos editais da Propit do ano seguinte;

7.3 No caso de desistência da bolsa, deverá o bolsista apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas com ciência do orientador. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte;

7.4 O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa; devolução à Unifesspa, à Fapespa ou ao CNPq dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador e pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Comitê Científico da Propit/Unifesspa;
- 8.2 Demais informações sobre o edital e o programa PIBIC podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da Propit, por meio do telefone (94) 2101-7148/1046 e-mails propit@unifesspa.edu.br ou pelos sites sisprol.unifesspa.edu.br / propit.unifesspa.edu.br.

São Félix do Xingu, 27 de Agosto de 2021.

Profa. Dra. Elaine Ferreira Dias
Diretora Geral do IEX
Portaria 373/2018

ANEXI I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
MODALIDADE DA BOLSA:

PIBIC-CNPq (X)	CNPq-AF ()	PIBIC-EM CNPq ()	PIBITI/FAPESSPA ()	PIBITI/PNAES- Unifesspa ()	PIBIC/PNAES- Unifesspa ()	PIBIC/Fapespa ()
---------------------	----------------	----------------------	------------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------------------

DADOS DO ORIENTADOR/PESQUISADOR

Nome:

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA:

Nome:

CPF:																				RG:
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----

Órgão Expedidor/UF:	Data Expedição:
---------------------	-----------------

Data Nascimento:	Nacionalidade:
------------------	----------------

Naturalidade:

Indicação inicial ()	Substituição ()
-----------------------	------------------

 Link do *lattes* (se possível):

ENDEREÇO E CONTATOS:

Endereço:

Bairro:	CEP:																		
---------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade:	Estado: Pará
---------	--------------

Telefone Celular:

E-mail:

DADOS ACADÊMICOS

Curso:	Turno:
--------	--------

Matrícula:	Período:
------------	----------

Previsão de conclusão do curso	Mês:	Ano:
--------------------------------	------	------

Nome da Escola:

CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIAS	ORIGINAIS
() RG	() Histórico Acadêmico (modelo SIGAA)
() CPF	() Comprovante de Matrícula (modelo SIGAA)
() Comprovante de residência	() Histórico Escolar do Ensino Médio
() Comprovação de Renda Familiar (Conforme edital)	() Declaração de vínculo com a Unifesspa (modelo no SIGAA)

Obs. 1 – Para os bolsistas do CNPq é obrigatório que a conta seja no **Banco do Brasil**. Para os bolsistas do PIBIC e PIBITI/Unifesspa-PNAES, PIBIC/Fapespa, a conta poderá ser aberta em qualquer banco registrado no BACEN.

Obs. 2 – Nenhuma das modalidades de bolsas mencionadas opera com **Conta Poupança, Conta Conjunta ou de Conta de Terceiros**.

Obs. 3 – Todo bolsista deve possuir *curriculum lattes* na base do CNPq atualizado.

Obs. 4 – Todos os campos do formulário devem ser preenchidos sem rasuras, com letra legível ou se possível digitados.